



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.157 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal Da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
79	01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.52 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
1013	01.06.02.08.244.009.2002.4.4.90.52 FR01**	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
Total.....			R\$ 214.000,00

*- Recurso Federal **Recurso do Tesouro Municipal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, n.º776341/2012, no valor de R\$ 200.000,00 e no valor de R\$ 14.000,00 da Reserva de Contingência.

II- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
527	01.16.02.15.451.0042.2078.3.3.90.30FR01**	Manut. do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

**- Recurso Federal




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação orçamentária codificada sob nº 01.16.02.15.451.0042.2078.3.3.90.39.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.804 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.157, de 16 de agosto de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.416/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal Da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
79	01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.52 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
1013	01.06.02.08.244.009.2002.4.4.90.52 FR01**	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
Total.....			R\$ 214.000,00

*- Recurso Federal **Recurso do Tesouro Municipal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, n.º776341/2012, no valor de R\$ 200.000,00 e no valor de R\$ 14.000,00 da Reserva de Contingência.

II- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
527	01.16.02.15.451.0042.2078.3.3.90.30FR01**	Manut. do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

**- Recurso Federal



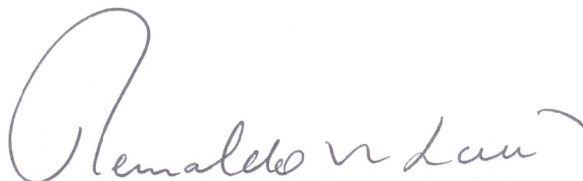
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação orçamentária codificada sob nº 01.16.02.15.451.0042.2078.3.3.90.39.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO